509565	DIEGO DA SILVA PEREIRA	Ampla	36	354ª	23/11/2026 - 9:40
510702	ULY PEREIRA DA SILVA	Ampla	37	355ª	23/11/2026 - 9:50
506386	VANDRESSA DE OLIVEIRA ROSA	Ampla	38	356ª	23/11/2026 - 10:00
512875	ALEXSANDER RODRIGUES CASTELO	Ampla	46	357ª	23/11/2026 - 10:10

311 - EDUCADOR FÍSICO - SERRA, ES					
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	VAGA REMANESCENTE	CLASSIFICAÇÃO	DIA E HORA DA AVALIAÇÃO MÉDICA E EXAME ADMISSIONAL
508013	RAYANE ALESSANDRA SILVA COSTA	Ampla	14	26ª	23/11/2026 - 10:20

Serra/ES, 29 de outubro de 2026.
GRAZIELLA DALLA PAGANI
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN

Protocolo 1896616

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2026 - VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 002/2024 - PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES - VAGAS REMANESCENTES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN, no uso de suas atribuições legais e **atendendo** ao **Concurso Público - Edital N° 002/2024 - SEGEPLAN**, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados para as próximas etapas com vistas ao provimento das vagas pretendidas.
A presente convocação refere-se ao preenchimento de **vagas remanescentes do Edital de Convocação nº 010/2026**, vinculado ao Decreto de Nomeação nº 1.003, de 02 de outubro de 2026 em decorrência das exonerações formalizadas pelas Portaria/SESA nº 227, de 27 de outubro de 2026.
Para a efetivação dos procedimentos de posse os candidatos devem comprovar, por meio dos documentos pertinentes, que cumpriram todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público em referência, bem como passar pela avaliação médica e exame admissional.

1. DA AVALIAÇÃO MÉDICA E EXAME ADMISSIONAL

Os candidatos relacionados no item 4 do presente Edital de Convocação deverão comparecer, nas datas ali estabelecidas, para submeterem-se à avaliação médica e ao exame admissional, com posterior emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).
O atendimento será realizado pela empresa **INNOVAR - Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, situada na Avenida Segunda Avenida, nº 91, Parque Residencial Laranjeiras, CEP 29165-390 - contato: serra.sede@grupo-innovar.com | Telefone: (27) 99533-2865.**
Para a realização da avaliação médica, os candidatos deverão comparecer ao local indicado, na data agendada, **portando os exames previamente realizados**, **conforme relação abaixo**:

LISTA DE EXAMES

EXAMES/LAUDOS	Observações
ABO+RH	Sem prazo de validade
HM/PLAQ. VDRL HBSAG HCV ANTIHBS	Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
GLICEMIA COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES (LDL, HDL E VLDL) TRIGLICERÍDEOS	Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
Gama GT	Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
ELETROCARDIOGRAMA com laudo	Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
PSA - SANGUE (HOMENS)	Apenas homens a partir de 45 anos de idade. Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
Laudo Médico Psiquiátrico	Devem ser emitidos por médicos com Registro de Qualificação de Especialista - RQE das respectivas especialidades médicas. Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional

Deverão ser apresentadas as vias originais dos exames, não sendo aceita cópias. Caso o candidato seja convocado para mais de um cargo, deverá apresentar os respectivos exames para cada um deles.
O ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico após a avaliação médica e exame admissional será posteriormente anexado ao processo de admissão pelo setor responsável.
Não será permitida, em hipótese alguma, realização da avaliação médica e exame admissional em outro

local ou forma diversa a estabelecida neste Edital. A ausência da apresentação de quaisquer dos exames exigidos neste Edital implicará a eliminação do candidato ante a impossibilidade de sua avaliação médica e exame admissional nos termos aqui estabelecidos.
O candidato, para realizar o exame admissional e avaliação médica, deverá apresentar um dos seguintes documentos de identificação, desde que dentro do prazo de validade, com foto, original físico ou digital:
a) Carteira de Identidade (RG),
b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe,
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),
d) Certificado Militar, para candidatos de sexo masculino que tenham mais de 18 (dezoito) anos,
e) Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou
f) Passaporte.
O candidato que não observar o disposto acima, não realizará o exame admissional e avaliação médica e será considerado ausente e, consequentemente, eliminado.

1.1. DOS CANDIDATOS PCD - Pessoa com Deficiência
Os candidatos que possuem alguma deficiência, ainda que não tenham sido convocados na modalidade PCD, deverão apresentar também **Laudo Médico original** e sua cópia e **exames que atestem a espécie e o grau do nível de deficiência**. O laudo médico deverá estar **atualizado** e conter expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência e, se for o caso, exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

2. DA ABERTURA DO PROCESSO COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
Além do o exame admissional e avaliação médica, para fins de sua efetivação será necessário que o candidato envie toda documentação comprobatória de acordo com o Edital do Concurso Público nº 002/2024 e as disposições deste Edital de Convocação.
A documentação deverá ser apresentada, **obrigatoriamente**, através da autuação de processo eletrônico no Portal https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/login, por meio do tipo de processo: **PROCESSO DE ADMISSÃO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2024 - SAÚDE** no período de **12 de novembro de 2026 a 23 de novembro de 2026.**
Os candidatos convocados deverão anexar as documentações comprobatórias de acordo com o Edital e os seguintes documentos:
I. Registro Geral - RG (frente e verso);
II. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
III. Situação Cadastral do CPF que deve ser obtida no seguinte endereço eletrónico: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
IV. PIS/PASEP (disponível por meio do aplicativo Caixa Trabalhador, no cartão cidadão, na CTPS ou via declaração do Banco do Brasil/Caixa Econômica Federal);
V. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, página nas quais constem fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento, ou versão digital com os mesmos dados;
VI. Título Eleitoral (frente e verso);
VII. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site www.tse.gov.br;
VIII. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
IX. Certidão de Nascimento, Casamento ou de União Estável (se casado ou em união);
X. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos com idade de 0 a 21 anos;
XI. Comprovante de Residência Atual (últimos 60 dias);
XII. Registro do Conselho Regional de Classe/ES e Certidões de Regularidade (Certidão negativa/nada consta e Certidão ética/antecedentes éticos emitidas pelo Conselho de Classe);
XIII. Atestado de Antecedentes Criminais https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/;
XIV. Uma foto ¾;
XV. Certidão Negativa da Justiça Estadual expedida pelo site: (1ª e 2ª Instância Cível e Criminal) https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm;
XVI. Comprovante de Conta Corrente em qualquer dos seguintes bancos - Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (caso o servidor não possua conta nos bancos citados, será aberta conta salário na agência do Banestes de Serra - Centro);
XVII. Certidão Negativa Federal (cível e criminal) https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar;
XVIII. Certidão Negativa/Positiva de Débitos expedida no site da PMS: https://servidor.serra.es.gov.br/#!/publico/certidao/solicitar;
XIX. Diploma, certificado e demais comprovantes dos pré-requisitos para o cargo, todos acompanhados de histórico escolar final, conforme este edital de convocação e nos termos do Edital de Abertura nº 002/2024;
XX. Caderneta de Vacinação atualizada e Declaração de Situação Vacinal;
XXI. Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal. Caso o candidato seja isento deverá apresentar declaração de isenção;
XXII. Extrato de Contribuições CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais (Relações Previdenciárias e Remunerações) https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis;
XXIII. Qualquer outro documento que comprove e corrobore com as informações prestadas.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS
Toda a documentação deverá ser apresentada em formato PDF. Cada campo destinado ao envio comportará apenas um arquivo, devendo os documentos que contenham mais de uma página ser reunidos em um único arquivo PDF.
Os documentos comprobatórios que não possuírem campo específico para juntada deverão ser reunidos em um único arquivo PDF e anexados no campo "Documentos Diversos - Opcionais".
Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá seguir as orientações disponíveis na pasta de "Sistema de Processos Digitais (Cidadão/Empresa)" localizada no endereço eletrônico https://www.serra.es.gov.br/secretaria/SEICIT .
O cadastro no portal indicado para abertura de processo requer validação, a qual é realizada exclusivamente em dias úteis, no horário de 8:00 às 17:00 horas.
Dessa forma, orienta-se aos candidatos que ainda não possuem cadastro no sistema que realizem o

procedimento antecipadamente, a fim de possibilitar a validação em tempo hábil e assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos para a abertura do processo e o envio da documentação exigida.
O não cumprimento dos prazos estabelecidos para abertura do processo e apresentação da documentação exigida **acarretará a eliminação do candidato** não sendo admitida justificativa decorrente da ausência de cadastro ou da não validação deste dentro do prazo.
A desistência, o envio da documentação em data diversa da estipulada neste Edital, o não envio da documentação e/ou a abertura do processo em tipo processual diverso do indicado **também implicarão a eliminação do candidato.**
O comparecimento, a realização da avaliação médica e do exame admissional bem como a abertura de processo com a documentação solicitada não garantem imediata nomeação e posse. Tais procedimentos visam a comprovação dos requisitos especificados no Edital, ficando a posse condicionada à verificação e validação do cumprimento de todas as exigências e condições editalícias.
Não será admitido o candidato que, em qualquer documento, prestar declaração falsa ou inexata, ou que não comprovar, na data da investidura no Cargo Público, o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no Edital.
Caso seja identificada **pendência passível de complementação na documentação apresentada**, o candidato será comunicado por meio do processo eletrônico, sendo-lhe concedido novo prazo, expressamente indicado na respectiva comunicação, para regularização da pendência.

4. LISTAS DE CONVOCAÇÃO CONFORME CARGO PÚBLICO:
A respeito da ordem de convocação, torna-se pertinente evidenciar as seguintes regras legais e editalícias a respeito da reserva de vagas:
a) Considerando o princípio da proporcionalidade, os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas concorrem, de forma concomitante, às vagas destinadas à ampla concorrência e àquelas reservadas às cotas. Nesse sentido, em observância ao entendimento firmado no Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) nº 5004604-17.2023.8.08.0000, para fins de convocação, **os candidatos cotistas serão convocados de acordo com a ordem de classificação que lhes for mais vantajosa.**
b) A ordem de convocação das vagas reservadas às pessoas com deficiência seguirá da seguinte forma: a primeira vaga destinada às pessoas com deficiência será a 5ª vaga, no caso de mais vagas, as reservas seguintes corresponderão à 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga e assim sucessivamente.
c) A ordem de convocação das vagas reservadas aos candidatos negros seguirá da seguinte forma: a primeira vaga destinada à pessoa negra será a 2ª vaga, no caso de mais vagas, as reservas seguintes corresponderão à 5ª vaga, 9ª vaga, 12ª vaga, 15ª vaga e assim sucessivamente.

Ficam convocados os seguintes candidatos para as vagas remanescentes:

309 - ENFERMEIRO (40H) - SERRA, ES					
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	VAGA REMANESCENTE	CLASSIFICAÇÃO	DIA E HORA DA AVALIAÇÃO MÉDICA E EXAME ADMISSIONAL
0036005	EVANILSON JUNIOR PAUTZ	Ampla	48	83ª	23/11/2026 - 10:30
0035202	JULIANA MEIRELES LEITE	Ampla	54	84ª	23/11/2026 - 13:00
0029322	MICHELE FALCAO VIEIRA	Ampla	63	85ª	23/11/2026 - 13:10
0029411	JESSYCA FARIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Ampla	77	86ª	23/11/2026 - 13:20

Serra/ES, 29 de outubro de 2026.
GRAZIELLA DALLA PAGANI
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN

Protocolo 1896661

Portaria

PORTARIA Nº 106, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o estabelecido no art. 110 da Lei nº 2360, de 15 de janeiro de 2001 e considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 106399/2026,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder licença sem vencimento ao servidor **LEONARDO HERKENHOFF BARRETO**, matrícula 38462, ocupante do cargo de Assistente Técnico Adm. e de Serviços - Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan), **pelo período de 2 (dois) anos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 3 de novembro de 2026.

Palácio Municipal em Serra, 28 de outubro de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

GRAZIELLA DALLA PAGANI
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1896370

PORTARIA SEGEPLAN Nº 109, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SEGEPLAN Nº 005/2024, NOMEADOS POR MEIO DO DECRETO Nº 107, DE 30 DE JANEIRO DE 2026, QUE NÃO TOMARAM POSSE NOS PRAZOS LEGAIS E DÁ